



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 28/79

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de - Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1	3111	01010012.01	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 45.000,00
1.1.1	3120	01010012.01	- Material de Consumo...	5.000,00
1.1.1	3132	01010012.01	- Outr. Serv. e Enc.....	10.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2.1.1	3132	03070202.02	- Outr. Serv. e Enc.....	10.000,00
-------	------	-------------	--------------------------	-----------

ENSINO DE 1º GRAU

2.5.1	3132	08421882.21	- Outr. Serv. e Enc.....	35.000,00
TOTAL.....				Cr\$ 105.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento de 1.979:

ARQUIVO E PROTOCOLO

2.2.4	3120	03070212.07	- Material de Consumo...	5.000,00
-------	------	-------------	--------------------------	----------

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

2.3.2	3120	03080302.09	- Material de Consumo...	10.000,00
-------	------	-------------	--------------------------	-----------

SETOR DE CONTABILIDADE

2.3.4	3120	03080322.11	- Material de Consumo...	10.000,00
-------	------	-------------	--------------------------	-----------

SUB-TOTAL.....				25.000,00
----------------	--	--	--	-----------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....				80.000,00
-----------------------------	--	--	--	-----------

TOTAL.....				Cr\$ 105.000,00
------------	--	--	--	-----------------

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de novembro de 1979.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

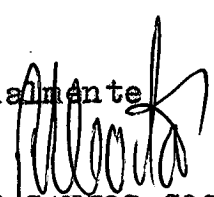
Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O projeto de lei que ora remetemos à essa Egrégia Câmara Municipal, autorizando este Executivo a abrir um crédito suplementar na importância de - Cr\$ 105.000,00, será destinado a reforçar dotações deste exercício financeiro, a fim de que a Municipalidade possa atender todos os seus compromissos.

Solicitamos, contando com a aprovação do projeto em pauta, a tramitação em regime de urgência-de quarenta dias, de conformidade com o que preceitua o § 1º, artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios.

Cordialmente


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

Prefeito Municipal

Piras., 13/11/79.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 28/79

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de -
Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1	3111	01010012.01	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 45.000,00
1.1.1	3120	01010012.01	- Material de Consumo...	5.000,00
1.1.1	3132	01010012.01	- Outr. Serv. e Enc.....	10.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2.1.1	3132	03070202.02	- Outr. Serv. e Enc.....	10.000,00
-------	------	-------------	--------------------------	-----------

ENSINO DE 1º GRAU

2.5.1	3132	08421882.21	- Outr. Serv. e Enc.....	35.000,00
TOTAL.....				Cr\$ 105.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento de 1.979:

ARQUIVO E PROTOCOLO

2.2.4	3120	03070212.07	- Material de Consumo...	5.000,00
-------	------	-------------	--------------------------	----------

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

2.3.2	3120	03080302.09	- Material de Consumo...	10.000,00
-------	------	-------------	--------------------------	-----------

SETOR DE CONTABILIDADE

2.3.4	3120	03080322.11	- Material de Consumo...	10.000,00
-------	------	-------------	--------------------------	-----------

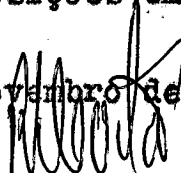
SUB-TOTAL..... 25.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... 80.000,00

TOTAL..... Cr\$ 105.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de novembro de 1979.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O projeto de lei que ora remetemos à essa Egrégia Câmara Municipal, autorizando este Executivo a abrir um crédito suplementar na importância de - Cr\$ 105.000,00, será destinado a reforçar dotações deste exercício financeiro, a fim de que a Municipalidade possa atender todos os seus compromissos.

Solicitamos, contando com a aprovação do projeto em pauta, a tramitação em regime de urgência - de quarenta dias, de conformidade com o que preceitua o § 1º, artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios.

Cordialmente

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

Prefeito Municipal

Piras., 13/11/79.-



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 28/79

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
LAVOURA

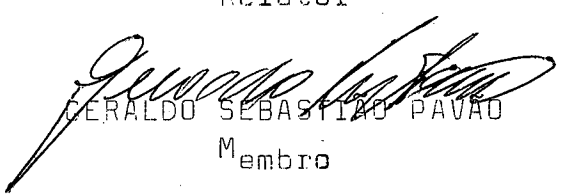
1. O Projeto de Lei nº 28/79, de autoria do Executivo Municipal, abre no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) suplementar às dotações do orçamento em vigor.

2. Estudando o referido Projeto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13 de NOV de 1979


JOÃO DIVINO B. CONSENTINO
Presidente


ORLANDO ALVES FERRAZ
Relator


GERALDO SEBASTIÃO PAVAO
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

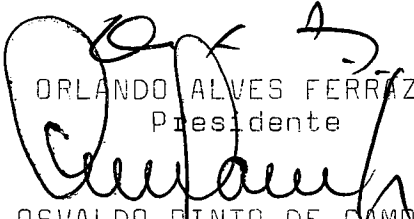
AO PROJETO DE LEI Nº 28/79

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Lei nº 28/79, de autoria do Executivo Municipal, que visa aprovar a abertura no setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) suplementar às dotações do orçamento em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 de NOV de 1979


ORLANDO ALVES FERRAZ
Presidente


OSVALDO PINTO DE CAMPOS
Relator


JOÃO DIVINO B. CONSENTINO
Membro